

RELATÓRIO DA OFICINA ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DA SEGUNDA VERSÃO DAS METAS DO PNC – Brasília, 07 e 08 de novembro de 2011

GRUPO 04

Os integrantes do Grupo 04 da Oficina fizeram as seguintes recomendações:

Ampliação e qualificação de espaços culturais

25) Municípios brasileiros com algum tipo de equipamento cultural, entre museu, centro cultural, teatro ou sala de espetáculo e cinema, na seguinte distribuição:

- 35% dos municípios com até 10 mil habitantes com pelo menos 1 tipo de equipamento
- 50% dos municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes com pelo menos 1 tipo de equipamento
 - 45% dos municípios entre 20 mil e 50 mil habitantes com pelo menos 2 tipos de equipamento
 - 55% dos municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes com pelo menos 3 tipos de equipamento
 - 60% dos municípios entre 100 mil e 500 mil habitantes com pelo menos 4 tipos de equipamento
 - 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes com pelo menos 4 tipos de equipamento

Alteração no título da meta para:

"Municípios com algum tipo de equipamento cultural, na seguinte distribuição:

- 35% dos municípios com até 10 mil habitantes com pelo menos **2 tipos** de equipamento
- 50% dos municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes com pelo menos **2 tipos** de equipamento
- 45% dos municípios entre 20 mil e 50 mil habitantes com pelo menos **3 tipos** de equipamento
- 55% dos municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes com pelo menos **4 tipos** de equipamento
- 60% dos municípios entre 100 mil e 500 mil habitantes com pelo menos **5 tipos** de equipamento
- 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes com pelo menos **5 tipos** de equipamento"

Alterações na ementa:

"Esta meta trata da expansão na oferta de equipamentos culturais no Brasil, levando em consideração a faixa populacional.

Os equipamentos culturais são lugares de trocas e disseminação de cultura, que contribuem para constituição da memória social. A oferta destes espaços no Brasil reflete as desigualdades sócioeconômicas e territoriais observadas entre diferentes regiões e, muitas vezes, dentro de **um**

mesmo município. Aumentar a quantidade de museus, teatros, salas de exposição, de espetáculo, **arquivo público**, cinema, **áreas fixas para eventos transitórios**, centros culturais (**entendidos estes como espaços de formação, difusão e memória**), entre outros.

A meta baseia-se na Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic - IBGE) e pretende medir a quantidade de tipos de equipamentos por municípios que ofertam diferentes bens e serviços culturais. Neste sentido, no cenário ideal deseja-se que cada município (ou conjunto de municípios por área de influência) tenha ao menos um museu, um centro cultural, um teatro ou sala de espetáculo, um cinema **e um arquivo público**. O alcance da meta depende de esforços de todos os entes federados, tanto para construção destes espaços, quanto para sua manutenção, **considerando critérios regionais tanto no uso quanto nos sistemas construtivos.**”

Nova Meta Sugerida

N19. 100% dos municípios Brasileiros com ao menos um espaço público aberto reconhecido pelas instâncias competentes como espaço cultural para expressões das atividades artísticas e culturais.

“Essa meta refere-se à instituição de ao menos um espaço público aberto reconhecido com cultural mas não se restringindo somente a este. Espaços abertos (praças, parques, ruas, calçadas, terrenos) são locais naturais para o encontro das pessoas nas cidades, independente do tamanho dos municípios. Nos últimos anos as artes de rua, especialmente o teatro e o circo tem nesses espaços, os locais preferenciais para encontros, ensaios e apresentações. É necessário garantir esse reconhecimento para que seja possível a adequação desses espaços e revitalização daqueles que já são utilizados e informalmente reconhecidos como sede pública de vários grupos e artistas. atividades artísticas e culturais.”

26) 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento

Alteração na ementa:

Acrescentar ao final do terceiro parágrafo: “(...) Incorporar que também em seu acervo constem publicações das diversas linguagens artísticas.”

27) Equipamentos culturais disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC, observando a seguinte distribuição:

- 100% de bibliotecas públicas
- 70% de arquivos públicos
- 70% de museus

Alteração no título da meta para:

“Equipamentos culturais disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC, observando a seguinte distribuição:

- 100% de bibliotecas públicas
- 70% de arquivos públicos **e privados**
- 70% de museus **e espaços de memória públicos e privados”**

28) Equipamentos culturais atendendo os requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência, observando a seguinte distribuição:

- 100% de bibliotecas públicas
- 100% de museus
- 100% de cinemas
- 100% de teatros

Alteração no título da meta para:

“Equipamentos culturais atendendo os requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência, observando a seguinte distribuição:

- 100% de bibliotecas públicas
- 100% de museus
- 100% de cinemas
- 100% de teatros
- **100% dos arquivos**
- **100% dos centros culturais”**

29) Equipamentos culturais modernizados, de acordo com a seguinte distribuição:

– 38% das bibliotecas públicas

– 11% dos museus

Alteração no título da meta para:

“Equipamentos culturais modernizados, de acordo com a seguinte distribuição:

– 50% das bibliotecas públicas

– 50% dos museus

- 50% dos espaços culturais”

Nova Meta Sugerida

N20. Isenção de impostos e desburocratização para importação de equipamentos tecnológicos sem similares nacionais.

Para o desenvolvimento da produção artística e cultural em audiovisual, arte e cultura digital; para a atualização de espaços culturais e capacitação de funcionários; para fomentar a gestão em rede e maior participação dos cidadãos e consumidores culturais junto aos equipamentos culturais; para promover programações diferenciadas, principalmente para jovens; para promover a articulação com a rede de universidades públicas, torna-se necessário facilitar o acesso a equipamentos tecnológicos de ponta não produzidos no Brasil. A saber: projetores, câmeras, computadores, softwares, material eletrônico em geral, telas fílmicas, monitores de tv de última geração, etc. A exemplo do que já ocorre com o Projeto de Lei 1295/11, que isenta produtos esportivos, e do Projeto de Lei do Senado 345/2006, que isenta instrumentos musicais, suas partes e acessórios, necessitamos também de isenção de impostos de importação e do IPI (a exemplo do que está sendo demandado para os materiais esportivos) para promover os objetivos listados no primeiro parágrafo e nas ações do PNC relacionadas a essa meta. Por entender que o privilégio da isenção dada a pessoas físicas seria de difícil regulamentação, sugere-se que a isenção de impostos seja dada a instituições culturais, universitárias e pessoas físicas de reconhecida atuação na área.

30) 1.000 espaços culturais integrados a esporte e lazer em funcionamento

Obs.: Fazer a articulação, gestão e parceria com os pontos de cultura.

Alterações na ementa:

- Incluir "que seja feita a contratação pelo critério de qualidade (concurso público)."
- Inserir "(...) implantadas. Os projetos das praças deverão ser submetidos à avaliação de especialistas das áreas afeitas aos equipamentos culturais que serão executados."

31) Gestores capacitados em 100% dos equipamentos culturais viabilizados por meio de parceria com o Ministério da Cultura.

Alteração no título da meta para:

"Gestores capacitados em 100% dos equipamentos culturais viabilizados por meio de **parceria de Estados e Municípios com o Ministério da Cultura, **preferencialmente com funcionários concursados ou efetivo.**"**

Alterações na ementa: "A capacitação deve abordar temas relacionados à: gestão de equipamentos públicos; apropriação de conteúdo dos serviços oferecidos; elaboração e gestão de projetos; produção e programação de atividades; capacitação tecnológica; administrativa; métodos de pesquisa; turismo; leis de incentivo, editais e captação de recursos; e ao estabelecimento de parcerias com entes públicos e privados."

Nota: Os gestores capacitados deverão atuar como multiplicadores.